



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1018/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a entrada em vigor da Lei Federal Nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito Brasileiro, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo código, no exercício regular de Polícia de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Designo o Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO, portador do RG. nº 5.152.644, CPF. nº 467.192.618-00, como Autoridade Municipal de Trânsito, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 617/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE MARÇO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos